



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGDOP/CISET-MD Nº 1, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da Secretaria de Controle Interno e aprova o correspondente Manual para a sua aplicação.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 9º, *caput*, do Anexo IV da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, tendo em vista o disposto no item 106 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e no item 3.5 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60100.000172/2020-39, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da Secretaria de Controle Interno e aprova o Manual para a sua aplicação, na forma do Anexo.

Parágrafo único. O Manual do PGMQ de que trata o *caput*, e suas atualizações, serão disponibilizados na página eletrônica do Ministério da Defesa e na Intranet, e divulgadas diretamente aos agentes públicos que integram a estrutura organizacional da Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Secretaria de Controle Interno.

Art. 3º O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna.

Art. 4º Os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Art. 5º O PGMQ será implementado por meio de avaliações de qualidade:

I - internas:

- a) de monitoramento contínuo; e
- b) periódicas (autoavaliações); e

II - externas.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa CISET-MD nº 1, de 4 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 18, páginas 36 a 39, de 7 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alves de Almeida Junior, Secretário(a)**, em 08/09/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8292638** e o código CRC **F7A3A1A5**.

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL/CGDOP
NUP Nº60100.000172/2020-39

Criado por [cleber.nishikawa](#), versão 6 por [cleber.nishikawa](#) em 08/09/2025 10:42:09.